



Vitória, 14 de março de 2025.

## RECURSO

**À: Prefeitura Municipal de São Mateus**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2025**

**Lote 2: Tablet**

**ILMº SR.(ª) PREGOEIRO(A),**

A sociedade empresária VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.406/0001-80, vem respeitosa e tempestivamente à presença de V. Sª apresentar seu RECURSO contra a habilitação da empresa “MC INFORMÁTICA LTDA” para o Lote 2, no Pregão em tela, pelas razões e fundamentos descritos a seguir.

### **I. DA TEMPESTIVIDADE**

No dia 12/03/2025, a empresa “MC INFORMÁTICA LTDA”, agora Recorrida, foi habilitada e declarada vencedora do lote 2 (TABLET) no Pregão Eletrônico nº 001/2025, por ter sido, inicialmente, aprovado o equipamento (modelo/marca) contido em sua Proposta Comercial.



De imediato e de maneira tempestiva, a VITA PRIMER, aqui Recorrente, manifestou seu interesse em interpor este recurso contra a habilitação da empresa Recorrida, apresentando sua motivação para isso. O que foi prontamente acolhido e autorizado por V. S<sup>a</sup>. que, ato contínuo, declarou aberto o prazo de três dias úteis para apresentação do Recurso e igual prazo para as Contrarrazões.

Tudo em absoluta e correta observância à legislação e às regras editalícias.

Agora, tempestivamente, a VITA PRIMER exercendo seu direito, protocola esta peça recursal na presente data (14/03/2025).

## II. DOS FATOS, DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS PARA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA PARA O LOTE 1

Trata o EDITAL DO PREGÃO supramencionado, do certame por meio do qual este Órgão pretende adquirir “TABLET COM TECNOLOGIA 4G LTE” para atender suas necessidades.

Ocorre que nossa análise da documentação apresentada pela empresa Recorrida permite verificar que o equipamento (marca e modelo) ofertado por ela NÃO atende a especificação exigida no respectivo Edital.

Vejamos:

Este Órgão adquirente, na busca pelo melhor interesse público e em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, descreveu a especificação para este lote, *in verbis*:

*“TABLET 10.1, OCTA CORE, 6GB RAM, 128GB DE ARMAZENAMENTO  
PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ+6XA55 1.8GHZ; CACHE  
DE NO MINIMO 1MB; DEVERA TER SUPORTE AS INSTRUCOES 64 BTIS;  
MEMORIA RAM DE NO MINIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE  
NO MINIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO  
MINIMO 10.1, SENSIVEL AO TOQUE TIPO TOUCH SCREEN G+G, 5  
PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUCAO MINIMA DE 1280X800 IPS;  
DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO  
PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERA POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO  
MINIMO; **DEVERA POSSUIR SUPORTE A 4G LTE**; DEVERA POSSUIR*

*SUORTE A GPS/OTG/FM; DEVERA POSSUIR CAMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUCAO FRONTAL DE NO MINIMO 2.0 MP E RESOLUCAO TRASEIRA DE NO MINIMO 5.0 MP; DEVERA POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTAO LIGA/DESLIGA E BOTAO DE VOLUME; DEVERA POSSUIR BATERIA DE NO MINIMO 5000MAH, COM DURACAO DE NO MINIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSOES MAXIMAS ACEITAVEIS - 254 X 174 X 10 MM; DEVERA POSSUIR OS SEGUINTE ACESSORIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERA POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MINIMO; DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TECNICOS DO USUARIO E DE REFERENCIA CONTENDO TODAS AS INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUES; DEVERA POSSUIR RESISTENCIA A QUEDA DE ATÉ 70 CM; A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICACAO IP52 (RESISTENCIA A POEIRA E AGUA); GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES“ [Grifo nosso]*

Todavia, Ilmo<sup>(a)</sup> Pregoeiro(a), o equipamento ofertado pela Recorrida NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO no quesito “**DEVERA POSSUIR SUPORTE A 4G LTE**”, conforme se verifica pela Ficha Técnica disponibilizada pela própria Recorrida.

Nesse contexto, Senhor(a) Pregoeiro(a), resta demonstrado que o produto ofertado pela empresa Recorrida NÃO ATENDE as especificações do Edital. Razão pela qual, por necessária observância à legalidade, deve ser desclassificada/inabilitada.

*Ex positis:*

Esta Recorrente requer digne-se V. S<sup>a</sup>:

- a) CONHECER do nosso Recurso, por ser tempestivo, e no mérito dar-lhe provimento, desclassificando/inabilitando a empresa Recorrida; e



- b) Dar sequência às demais fases desta licitação, examinando as marcas e modelos subsequentes, cuidando de recomendar aos membros integrantes da área técnica para que **analisem com rigor se os equipamentos ofertados pelas novas arrematantes realmente atendem a todos os quesitos contidos na supramencionada especificação**, prevenindo-se atraso processual pela necessária observância ao Princípio da eficiência.

Termos em que pede deferimento.

---

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA